

610.986.673-36, para exercer a função de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeira;

Art. 3º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da publicação desta.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Bento/MA, em 24 de janeiro de 2025.

VEREADOR RAILSON CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de São Bento.

PORTARIA Nº 021/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor Itaney Domingos de Sousa Barros, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos referentes ao exercício de 2025;

Art. 2º. - INCUMBE ao **FISCAL DE CONTRATO:**

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - comparecer ao local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entregado material, confrontando a execução com as condições avançadas,

como, por exemplo, especificação do objeto, forma de execução dos serviços e prazos;

III - conferir, nos aspectos quantitativos e qualitativos, os produtos/serviços utilizados, quando for o caso;

IV - rejeitar bens e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, conforme constante do contrato e do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo atentar, também, para os prazos contratuais;

V - atestar, quando do recebimento provisório e definitivo, as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais;

VI - manter o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

Art.3º. - Os casos omissos deverão ser submetidos ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE

VEREADOR RAILSON CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb9e89addee08f7b407e853ddd56f45a92153763

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

